



Disponibilizado no D.E.: 23/03/2023
Prazo do edital: 10/05/2023
Prazo de citação/intimação: 01/06/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107, 4º andar - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email:
frcaxsul5vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 5014104-85.2021.8.21.0010/RS

REQUERENTE: VECTOR INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Local: Caxias do Sul

Data: 22/03/2023

EDITAL Nº 10034996294

EDITAL DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5014104- 85.2021.8.21.0010. AUTOR: VECTOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. (03.018.339/0001-03). OBJETO: CONVOCAR TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, A SE REALIZAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS, DESDE QUE HAJA PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE, COMPUTADOS PELO VALOR; E, CASO NÃO HAJA QUÓRUM NESTA OCASIÃO, FICAM, DESDE JÁ, CONVOCADOS PARA A REFERIDA ASSEMBLEIA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2023, TAMBÉM ÀS 14 HORAS. A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SERÁ REALIZADA DE MODO VIRTUAL, PELA PLATAFORMA “ZOOM”, ACESSÍVEL AOS CREDORES QUE SE HABILITAREM PARA PARTICIPAR DO CONCLAVE ATRAVÉS DO LINK <https://us02web.zoom.us/j/84688134417>. APENAS OS CREDORES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PODERÃO VOTAR NO CONCLAVE PELA PLATAFORMA “ZOOM”, SENDO QUE OS DEMAIS INTERESSADOS PODERÃO ACOMPANHAR A SOLENIDADE PELO YOUTUBE, CUJO LINK SERÁ DISPONIBILIZADO A PARTIR DAS 13 HORAS DA DATA DE CADA SOLENIDADE NA PÁGINA DO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEDICADO A ESTE PROCESSO (<https://scalzilli.com.br/recuperacoes-judiciaisprocesso?c=30>). A ASSEMBLEIA TEM COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO PELA DEVEDORA E EVENTUAL CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES. A CÓPIA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODE SER CONSULTADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO EVENTO 237, NA PÁGINA DO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DEDICADO A ESTE PROCESSO (<https://scalzilli.com.br/recuperacoes-judiciais-processo?c=30>), OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL (rj.vector@scalzilli.com.br). OS CREDORES QUE SERÃO REPRESENTADOS NA SOLENIDADE POR PROCURADOR OU REPRESENTANTE LEGAL DEVERÃO ENCAMINHAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO (PROCURAÇÃO, CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, ETC.). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS OBSERVANDO O PRAZO LIMITE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA O E-MAIL rj.vector@scalzilli.com.br. NO MESMO E-MAIL, DEVERÁ SER INDICADO O ENDEREÇO DE E-MAIL, NÚMERO DE TELEFONE E NOME DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE PARTICIPARÁ DO



Disponibilizado no D.E.: 23/03/2023
Prazo do edital: 10/05/2023
Prazo de citação/intimação: 01/06/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

CONCLAVE. NOS DIAS DA ASSEMBLEIA A PLATAFORMA VIRTUAL DA ASSEMBLEIA ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO A PARTIR DAS 13 HORAS PARA O CREDENCIAMENTO DOS CREDORES, OS QUAIS DEVERÃO OBSERVAR A REGRA CONTIDA NO ART. 37 DA LEI 11.101/2005, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL PARA A AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO, BEM COMO O PRAZO LIMITE DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA A APRESENTAÇÃO À EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL, CONFORME REFERIDO NO ITEM ANTERIOR. O ACESSO AO AMBIENTE EM QUE SE REALIZARÁ A ASSEMBLEIA DEVERÁ SER FEITO PREFERENCIALMENTE POR COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO NAVEGADOR GOOGLE CHROME, DADO QUE SE MOSTRA MAIS ESTÁVEL PARA ESTE TIPO DE ATO. NA HIPÓTESE DE O PARTICIPANTE NÃO DISPOR DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, SEU ACESSO PODERÁ SE DAR POR DISPOSITIVO CELULAR, SENDO QUE A PLATAFORMA ESTÁ DISPONÍVEL AOS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID. A PARTICIPAÇÃO NA DELIBERAÇÃO ACERCA DOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGEM DE VÍDEO PELO CREDOR OU PROCURADOR, NÃO SENDO COMPUTADOS OS VOTOS PROFERIDOS POR PARTICIPANTES EM SITUAÇÃO ADVERSA. CABERÁ EXCLUSIVAMENTE AO CREDOR A GARANTIA DE BOM FUNCIONAMENTO DE SEUS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. NO CASO DE PROBLEMAS TÉCNICOS POR PARTE DO CREDOR RELACIONADOS À AUSÊNCIA DE CONEXÃO DE INTERNET, O CREDOR JÁ CADASTRADO TERÁ O PROFERIMENTO DE SEU VOTO POSTERGADO PARA O FIM DA ASSEMBLEIA. NÃO SENDO O PERÍODO SUFICIENTE PARA SOLUÇÃO DO IMPASSE, O CONCLAVE SERÁ ENCERRADO E O CREDOR NÃO TERÁ DIREITO À MANIFESTAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS VOTOS POR E-MAIL, TELEFONE OU OUTRA MODALIDADE. NO MOMENTO DA VOTAÇÃO, TODOS OS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS SERÃO NOMINALMENTE CHAMADOS PELA EQUIPE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL PARA QUE PROFIRAM SEU VOTO. O VOTO SERÁ PROFERIDO DE FORMA ORAL E REGISTRADO POR ESCRITO EM CÉDULA DE VOTAÇÃO QUE ACOMPANHARÁ A ATA NO MOMENTO DE PROTOCOLO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM A INCLUSÃO DE CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS AO CORPO DA ATA DEVERÃO DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO PREVIAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL rj.vector@scalzilli.com.br. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO E A GRAVAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS. EM CASO DE INTERRUÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS DA PLATAFORMA, DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL OU DA RECUPERANDA E/OU SEUS PROCURADORES, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO. Caxias do Sul, 22/03/2023. Juiz(iza) de Direito: JOAO PAULO BERNSTEIN



Disponibilizado no D.E.: 23/03/2023
Prazo do edital: 10/05/2023
Prazo de citação/intimação: 01/06/2023

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Documento assinado eletronicamente por **NEUSA JOSEFINA TOMAZINI**, em 22/3/2023, às 11:21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10034996294v2** e o código CRC **59c2d39d**.

5014104-85.2021.8.21.0010

10034996294.V2